



Cancelamento Plus Estancias

www.intermundial.es



Resumo de causas garantidas

- Doença grave ou acidente grave:
 - O Segurado, e os Familiares descritos no ponto Definições das Condições Gerais da apólice.
 - O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva
- Prejuízos graves como consequência de roubo, incêndios ou outros estragos que afetem a:
 - A residência habitual e/ou secundária do Segurado.
 - O local profissional onde o Segurado exerce uma profissão liberal ou seja o operador direto (gerente).

E necessariamente exijam a presença do Segurado.

- Despedimento laboral do Segurado, sempre que no início do seguro não tenha havido comunicação verbal ou escrita.
- Incorporação a um novo posto de trabalho numa empresa diferente, com contrato laboral e sempre que essa incorporação ocorra poste-riormente à adesão do seguro e da qual não tivesse conhecimento na data em que fez a reserva da estadia.
- Convocatória como parte ou membro de um júri ou testemunha de um Tribunal de Justiça.
- Convocatória como membro de uma mesa eleitoral.
- Apresentação a exames de concursos oficiais convocados por intermédio de um organismo público posteriormente à subscrição do seguro.
- Cancelamento da pessoa que acompanharia o segurado, inscrita na mesma viagem e abrangida por esta mesma apólice, sempre que o cancelamento tenha origem numa das causas mencionadas nesta garantia e que, por essa razão, o segurado tenha de viajar sozinho.
- Despesas de cessão da viagem do Segurado para outra pessoa por alguma das causas garantidas.
- Atos de pirataria aérea, terrestre ou naval, que impossibilitem o Segurado iniciar ou continuar a sua viagem.

Excluem-se atos terroristas.

- Roubo de documentação ou de bagagem que impeça o início de viagem do Segurado.
- Conhecimento com posterioridade à contratação da reserva, da obrigação tributária de realizar uma declaração paralela de rendimentos, cuja quota a liquidar ultrapasse os 600€.

Avaria no veículo propriedade do Segurado que impeça o início ou continuação da viagem. A avaria deverá pressupor um arranjo superior a 8 horas ou um montante superior a 600€, em ambos os casos conforme a tabela de preços do fabricante.

- A não concessão de vistos por causas injustificadas.

Fica expressamente excluída a não concessão de vistos sempre que o segurado não tenha efetuado as gestões pertinentes dentro do prazo e forma para a sua concessão.

- A mudança forçada de trabalho por um período superior a 3 meses.
- A mudança forçada de trabalho por um período superior a 3 meses.
- Uma chamada inesperada para uma intervenção cirúrgica de:

- O Segurado, o seu cônjuge, ascendentes ou descendentes de primeiro ou segundo grau, pais, filhos, irmãos, irmãs, avós, avós, netos, netas, cunhados, genros, noras, sogros.
 - O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva.
- As complicações de gravidez ou aborto espontâneo que, atestadas por um profissional médico, requeiram repouso em cama.

Estão excluídos partos e complicações de gravidez a partir do sétimo mês de gestação.

- Quarentena médica
- A declaração oficial de zona catastrófica no local de residência do Segurado ou no local de destino da viagem.

Também está coberta por esta garantia a declaração oficial de zona catastrófica do local de escala para o destino, sempre que este seja o único caminho por onde pode aceder ao mesmo.

É estabelecida uma quantia de indemnização máxima por sinistro de 30.000€.

- A obtenção de uma viagem e/ou estadia similar à contratada, de forma gratuita, num sorteio público e perante Notário.
- A retenção policial do Segurado por causas não delitivas.
- Convocatória do Segurado para trâmites de divórcio.
- Entrega de uma criança em adoção.
- Chamada Inesperada para transplante de órgãos do Segurado, familiar até segundo grau de parentesco ou o acompanhante do Segurado.
- Concessão de bolsas de estudos oficiais que impeçam a realização da viagem.
- Qualquer doença grave de crianças menores de 48 meses que estejam garantidas por esta apólice familiares do segurado em primeiro grau, que ocorra dentro dos 2 dias anteriores ao início da viagem e que impeça a realização da mesma.
- Falecimento do superior direto do Segurado.
- Assinatura de documentos oficiais por parte do Segurado nas datas da viagem, exclusivamente com a Administração Pública.
- Declaração judicial de suspensão de pagamento de uma empresa que impeça o desenvolvimento da atividade profissional do Segurado.
- Prorrogação do contrato laboral do Segurado.

PREÇO

PREÇO

Seguro Cancelamento

3,09% do montante da reserva

Não se esqueça que...

- O limite máximo de indemnização é 6.000 €.
- Este documento é um resumo comercial, meramente informativo, que não reveste carácter contratual e não substitui as condições gerais e particulares da apólice. Pode solicitar a impressão completa à sua Agência de Viagens ou solicitá-la a info@intermundial.es indicando o número da sua apólice.
- As coberturas deste produto estão garantidas pela Companhia de Seguros Bilbao, cuja informação completa consta nas Condições Gerais.
- Preços válidos até: 30/04/2020.

Esta información no tiene validez contractual y no sustituye a las condiciones generales y particulares de los productos, que están a su disposición en INTERMUNDIAL Correduría de Seguros, con domicilio social en la C/ Irún, 7, Madrid. Inscrita en el R.M. de Madrid, hoja M 180.298, sección 8ª, libro 0, folio 149, tomo 11.482. C.I.F.- B-81577231. Inscrita en el R.D.G.S y F.P con nº J-1541 y con seguro de R.C. y de caución concertados de acuerdo con la Ley 26/06 MSRP.

© 2011 INTERMUNDIAL. TODOS LOS DERECHOS RESERVADOS.

Edición 2012-2013